



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- no município de Jaraguá do Sul, mais de 1.500 famílias de baixa renda (até 3 salários mínimos) aguardam por moradias populares ofertadas pelos programas governamentais, e que esta situação lamentável, traduz infelizmente um quadro preocupante de déficit habitacional para as famílias jaraguenses;

- em paralelo, segundo o Censo IBGE, o crescimento de domicílios chega a um percentual de 4,76% ao ano, ao tempo em que a população cresce em 3,20% ao ano;

- a Diretoria de Habitação de Jaraguá do Sul possui um terreno no Bairro Três Rios do Norte, perfazendo na localidade, uma área total de 51.271,87 m², destinado para construção de novas moradias populares, para viabilizar a implantação do Loteamento Harmonia II, ao lado de onde foi estabelecido o Loteamento Harmonia I;

- o objetivo da aludida obra é garantir a construção de aproximadamente 155 residências populares, situação que promoverá a redução drástica e a mitigação dos efeitos do déficit habitacional em Jaraguá do Sul, garantindo tranquilidade, bem estar e dignidade a nossa gente;

- nesse prisma, os programas governamentais federais e estaduais poderão se tornar o caminho para a efetiva viabilização da construção do aludido Loteamento, assim, sendo cumpridores do seu papel e função social, que também é de ser vetor de fomento, de facilitação de acesso às moradias populares, transformando a vida das famílias mais necessitadas e carentes de recursos;

- os programas governamentais em âmbito federal e estadual tem como propósito otimizar a gestão dos programas, convênios, recursos e financiamentos, integrando-os às diversas políticas públicas de acesso à moradia popular urbana, por consequência, promovendo o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida da população;

- para a concretização e o alcance efetivo de políticas públicas habitacionais, objetivando a compreensão do problema atual de déficit habitacional em Jaraguá do Sul à busca de soluções, e que neste contexto, é indispensável e



vital para a região que o Governo Federal e o Governo Estadual sejam parceiros neste projeto de construção de novas unidades, situação que incentivará a economia da região e irá gerar postos de trabalho e renda para a população;

- urge necessário que o Governo Federal e o Governo Estadual com os recursos inerentes, sejam sensibilizados para que envidem todos os esforços pertinentes e que de forma urgente possam operacionalizar e garantir de forma célere a liberação de recursos através dos seus programas habitacionais vigentes, indo ao encontro do interesse público, neste caso, das famílias necessitadas;

- o presente expediente vem ao encontro de nosso compromisso maior, que é ajudar a gente catarinense, em especial relevo, a nossa gente jaraguense e região, e que o presente instrumento retrata direito fundamental do ser humano, que é o direito de moradia, estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em nossa Carta Magna;

- por fim, a união das forças políticas em benefício dos catarinenses, e o empenho dos nossos esforços em ações integradas em prol do fortalecimento das demandas dos municípios e do Estado, das pautas prioritárias e essenciais junto ao Executivo Federal e Estadual, para poder levar resultados efetivos, objetivando a melhoria da qualidade de vida do nosso povo, o combate às desigualdades sociais, a ampliação do acesso da população à moradia e para que Santa Catarina se desenvolva cada vez mais,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro das Cidades, ao Governador do Estado de Santa Catarina, a Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SEAS e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense (FPC), em Brasília, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA PARA QUE COM URGÊNCIA E ABSOLUTA PRIORIDADE, SEJAM ENVIDADOS TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PELO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PELO GOVERNO ESTADUAL, VIA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEAS, PARA QUE EM NOME DA GESTÃO DOS PROGRAMAS, RECURSOS E FINANCIAMENTOS VIA POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO E DE PROMOÇÃO DO COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL, SEJAM EFETUADOS E VIABILIZADOS CONVÊNIOS, PARCERIAS PARA GARANTIA DO ACESSO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS VIGENTES, TENDO COMO OBJETIVO VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO HARMONIA II, NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, REDUZINDO ASSIM O PREOCUPANTE



DÉFICIT HABITACIONAL NA REGIÃO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli